## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## **DECRETO N.º 856/00**

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1° - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de junho de 2000 a Unidade de Referência do Municipio de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL.

JOSE ONOFRE PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL